

## **NOITE DE RÉVEILLON SFRAA 2023**

## **REGULAMENTO**

A Noite de Réveillon da SFRAA, decorre no dia 31 de dezembro, segundo um conjunto de pressupostos partilhados no regulamento que agora se enumera.

- 1. A iniciativa começa às 19h30, com abertura de portas ao público às 19h.
- 2. A duração do evento é de 5 horas, terminando animação musical no Salão "Jorge Soares" à 1h30.
- As vendas de ingressos acontecem única e exclusivamente na secretaria da SFRAA, localizada no edifico sede, sita à Rua Elias Garcia 142, Amadora. Devendo ser os mesmos serem adquiridos até ao dia 29 de dezembro.
- 4. O preçário da Noite de Réveillon da SFRAA 2023 é o seguinte:
  - a) 8 euros | bilhete de sócio adulto;
  - b) 10 euros | bilhete de n/sócio adulto;
  - c) 4 euros | bilhete jovem (entre os 12 e os 17 anos sócios);
  - d) 6 euros | bilhete jovem (entre os 12 e os 17 anos n/sócios);
  - e) Entrada gratuita para crianças até aos 12 anos.
- 5. O acesso ao Salão "Jorge Soares" acontecerá única e exclusivamente pelo acesso principal do edifício sede da SFRAA.
- 6. Na aquisição do bilhete será disponibilizada uma pulseira que deverá ser utilizada em local visível até ao final do evento, sob pena de ser impedida a entrada.
- 7. É permitida a entrada de farnel aos portadores de bilhetes, devendo o mesmo ser colocado em local definido pela organização.
- 8. Todo o material utilizado para colocação de produtos alimentares nas mesas deverá ser obrigatoriamente descartável.
- 9. É proibida em entrada de louças, garrafas de vidro ou materiais cortantes;
- 10. É proibida a entrada de bebidas alcoólicas.

- 11. Qualquer incumprimento dos pontos 9 e 10) levará à expulsão imediata do infrator.
- 12. A organização disponibilizará um bar para venda de bebidas que funcionará junto ao Salão "Jorge Soares".
- 13. No Salão "Jorge Soares", será assegurada animação musical, karaoke e música ao vivo com início pelas 22 horas.
- 14. É expressamente proibido fumar dentro das instalações.
- 15. Qualquer incumprimento do ponto 14) levará à expulsão imediata do infrator.
- 16. A SFRAA, reserva-se ao direito de dar orientações às forças de segurança para retirar das instalações, a qualquer altura, quem possa apresentar comportamento manifestamente desadequado ao bom ambiente do evento.
- 17. A não conservação dos equipamentos e/ou decorações das instalações, a exibição de sinais evidentes de embriaguez perturbadora, são considerados motivos justificados de expulsão imediata, em nome da segurança e dignidade do evento.
- 18. É permitida a saída temporária para o exterior, tendo a obrigatoriedade de exibir a pulseira identificativa do evento para o reingresso.
- 19. Os pagamentos dos bilhetes são efetuados no ato da reserva, não se aceitando trocas ou devoluções.
- 20. A SFRAA possui livro de reclamações.
- 21. O presente documento é composto por 2 páginas, devendo o conteúdo do mesmo ser do conhecimento de todos os envolvidos.
- 22. Qualquer caso omisso no presente documento, será resolvido pela organização.